



## **DELIBERAÇÃO Nº 108/2013 - CEDCA/PR**

Considerando a Deliberação nº 004/2009, que aprovou recursos para o Programa Centros da Juventude, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de setembro de 2013;

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela aprovação da mudança de metodologia do repasse de recursos, para o Paraná Edificações, para execução das obras dos Centros da Juventude de Guarapuava, Paranaguá, Londrina e Prudentópolis.

**Art. 2º** O fluxo será alterado, em consequência da criação do Paraná Edificações, que passa a ser responsável pela fiscalização das obras executadas pelo Governo do Estado do Paraná, através de convênios com os municípios, como também poderá contratar a execução da obra, através de Termo de Cooperação Técnica e MCO.

**Art. 3º** O valor aprovado para contratação dos projetos complementares para a implantação do Centro da Juventude no município de Guarapuava é de R\$ 57.302,32, pelo Paraná Edificações.

**Art. 4º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE.**

**Curitiba, 20 de setembro de 2013.**

Édina Maria Silva de Paula  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**